

EDITAL SMA Nº 360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização exarada no processo 09/004.169/2016, torna público que fará realizar, no dia **18 de dezembro de 2016**, as provas Objetiva e Discursiva do **Processo Seletivo para a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Instituto Municipal Philippe Pinel da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 1.077/2009 e as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.e, informa, ainda, que:

1. O local e o horário de realização das provas estão disponíveis no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
 - 1.1 o candidato deverá consultar o seu Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, através do *site* mencionado no item 1.
2. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 2.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas;**
 - 2.3 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, **não realizará a prova**, sendo excluído do certame.
3. Os portões dos estabelecimentos, onde serão aplicadas as Provas Objetivas, serão fechados, impreterivelmente, **às 9h**, mediante preenchimento de “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 3.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame;
 - 3.2 **as provas terão a duração de 4 horas;**
 - 3.3 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.
4. As provas objetiva e discursiva deverão ser feitas, obrigatoriamente, à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material incolor e transparente**, não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira, corretivo e/ou borracha durante a realização da mesma.

3.3 o candidato não poderá fazer prova fora do dia, local e horário determinados.

4. As provas deverão ser feitas, obrigatoriamente, a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material incolor e transparente**, não sendo permitido o uso régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da mesma.
5. **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.**
 - 5.1 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas.
6. Os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
 - 6.1 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos em saco de segurança.
7. Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
8. Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de realização das provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte
9. Ficam mantidas as demais normas constantes do Edital SMA nº 315/2016, que regulamenta o certame em questão.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2016

MARCELO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração